

DECRETO Nº 1.857 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2008

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.442 de 14 de novembro de 2008,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar, correrão a conta de excesso de arrecadação, considerando-se a tendência do exercício, conforme demonstrativo, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II e § 3º da Lei 4.320/64.

Fonte de Recurso 01	
Previsão orçamentária para o exercício	2.058.500,00
Previsão de arrecadação até dezembro/2008	2.426.400,00
Receita arrecadada até outubro/2008	2.022.000,00
(-) Crédito Adicional Suplementar utilizado	114.125,06
Tendência verificada	253.774,94

Fonte de Recurso 06	
Previsão orçamentária para o exercício	721.000,00
Previsão de arrecadação até dezembro/2008	1.003.540,80
Receita arrecadada até outubro/2008	836.241,01
Tendência verificada	282.040,80

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de novembro de 2008.

MANOEL MARTINS ESTEVES

Prefeito

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral do Município

Renato Fabiano Marques de Oliveira

Diretor-Presidente da Fundação Hospital

Maternidade Santa Theresinha

ANEXO AO DECRETO Nº 1.857 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2008.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha</i>		
3001.101220202.052	4.4.90.71-01	10.500,00
3001.101220202.079	3.3.50.41-01	154.500,00
3001.101220202.054	3.1.90.11-06	201.000,00
3001.101220202.054	3.3.90.30-06	79.000,00
TOTAL		445.000,00